



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 02”
AO CONTRATO Nº 44/2019”

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no CPF/MF sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, situada na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09, representada neste ato pelo **SERGIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 098199425 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.332.307-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 10/07/2020, contida no processo EMUSA nº **510002216/2020**, e com amparo art. 57, II, e seu §2º, C/C art. 58, I, ambos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2019, firmado em 18/06/2019**, que tem por objeto a tem por **objeto** a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Apoio Administrativo para atividades de diversas diretorias e seus respectivos setores da Empresa Municipal de Moradia e Urbanização – EMUSA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, conforme solicitação contida no **processo nº 510002216/2020**



CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – O valor global do termo aditivo será de R\$18.094.013,58 (dezoito milhões noventa e quatro mil, treze reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.04.122.0001.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Sérgio José dos Santos
Sócio